



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 184, DE 05 DE MAIO DE 2026

Pactua a solicitação municipal validada na Comissão Intergestores Regional (CIR), referentes à Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que altera a Lei nº 8.080/1990, especialmente com a inclusão do § 4º em seu art. 16;

A Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que Declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde Pública e desassistência em todo território nacional;

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o Programa "Agora Tem Especialistas", no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB-PB nº 109, de 05 de maio de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC, Incremento do Teto PAP e Transferência Especial, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar q solicitação municipal validada na Comissão Intergestores Regional e pelo Grupo Condutor Estadual, referentes à Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer que os atendimentos das unidades móveis serão regulados pelo Complexo Regulador Estadual, garantindo acesso equânime, ordenado e regionalizado.

Art. 3º As atividades serão monitoradas pelo Núcleo de Apoio à Gestão (NAG) e pelo Grupo Condutor Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GCE/PATE).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela CIB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 184 de 05 de maio de 2026**

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE EXECUTANTE	TIPOLOGIAS SOLICITADAS		
		Tipologia 1 – Exames de Imagem	Tipologia 2 – Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher	Tipologia 3 – Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.
2ª	Araruna	X	-	-

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB